



PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 08
à 25 / 09 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.813 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.611,29 (um mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APÓS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES.....R\$ 1.611,29

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APÓS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

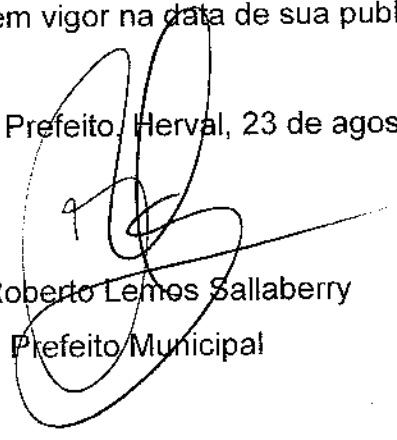
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 1.611,29

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito Municipal